

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
BIBLIOTECA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
QUADRA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
AV. A
20

**FORAL
DADO
À VILA DE
NISA
EM 1512**

 **CÂMARA MUNICIPAL DE NISA**

908 (469.511)
-
FOR



CITA 908 (469.511) FOR

NECEO

REGISTO 434/F. Jca

BIBLIOTECA MUNICIPAL
DE NISA

FORAL DADO A VILA DE NISA

Dom Manuel per graça de deus Rey Portugal e dos Algarves da quem/ e dalem mar y (...) da Guiné e da conquista e navegaçã/ y comercio da Etyopia aRabia persia y da India. A quantos esta / Nossa carta de Foral virem dada a vila de Nisa fazemos saber/ que por bem das diligencias Isames e Inquiricões q̄ e nossos Reinos/ y Senhorios mandamos jeralmente fazer pera justificaçã e decr/araçã dos foraes delles e per alguãs sentenças y detreminações/ que com os do nosso conselho y letrado pasamos fizemos acor/damos visto ho foral da dita vila dado per ho mestre da cavallaria do temple que as Rendas y direitos reais se devem / na dita vila de pagar y arrecadar na forma seguinte//.

Te a ordẽ a ordẽ de xp̄s na dita vila quatro Reguengos/ declarada y confrontada no tombo da ordẽ na quaes/ se pagara das novidades que se nelles colhẽ de des(...) hu de dizimo e de novo hu de Raçã aos quaes sã (pro..p) / da ordẽ : os da aas pessoas a que mays quiser nas quaes pa/cẽ os moradores da dita villa môtã sem outro tributo y sam / dadas alguãs sesmarias pa vinhas y ou (...) vidas nas terras/ do dito reguengos y alẽ dos ditos Reguego tẽ a ordẽ outras terras / y courelas e seu tõbo declaradas pellos preços e seus Arrem/ dametos contheudos segundo os quaes se arrendarã os direitos / pagamento e foros delles se outra muãça ne enovaçã a pesã dos taees se arecadara per a dita ordẽ na ditta villa segundo/ se atequi fez sem outra enovaçã ou mudãça Os maninhos sã/ propos do Cº dados per o sesmeiro nõ sendo dados nos Regue/gos: terras da ordẽ h qual senõ darã senã a Camara y per /acordo dos officiaes della segº nosso regimento :doutra maneira nã/

Os môtados Isso mesmo sam do Cº :levara delles segº as /posturas do Cº daqueles etrarẽ e seu termo se sua licença/ou vizinhança que por cabeça/do guadomaior a dez R̄s y do miudo a real Isto sendo ho malhã todo cuberto y ho gado dentro No termo/da dita villa.//

O gado do vento se aRecadara per a nos segº nossa or/denaçã cõ declaraçã q̄ apª acuso poder for ter o dito/gado o venha escrever di a oito dias cõ apª pera Isso sera/ordenada sob pena delhe ser demãdado de furto.

A pena darma se levava P̄ nossa ordenaçã (...) Rs/ y arma perdida Co estas declarações q a dita pena/ se nõ levava quando alguãs pessoas apunhare espada ou/ qualq̄r outra arma sem atirar lhe pagarã a dita pena/ aquelles pesoas que sem preposito e em reixa nova tomarem/pao ou pedra posto q̄ com ella façã mal e posto quede preposito/tome o dito pao ou pedra senõ fizerem mal cõ ella nõ pagara a dita pena. Nẽ a pagara a dita pena aquellas pessoas que castigãdo sua molher y filho/escravos y criados tirarẽ sange lhe pagara a dita pena /que julgãdo punhadas sem armas tirar sangue o bofetada /ou punhada y as ditas penas y cada huã dellas nõ pagarã/Isso mesmo quaes q̄r p q̄ e defendimeto de seu corpo o por apa/rtar y estmar outras p̄ em a Rondo

tirarẽ armasposto q cõ elleas/ tirẽ sãgue nẽ a pagara escravo de qualq̄r ydade q̄ cõ pao ou pedra tirar/sangue . Determinações geraes pera A portagem/

Primeiramente declaramos y poemos por ley Jeral//e todos los foraes de nossos reinos q̄ aquellas p hã somente de/pagar portagẽ e alguã villa ou lugar que nõ forẽ moradores y vizi/nhos delle y de fora do tal lugar y termo delle ajã de traxer as /cousas pera hi vender de q̄ q dita portagẽ ouverẽ de pagar/ ou se os ditos homẽs de fora comprare cousas nos lugares õde /Alli nom sam vizinhos e Moradores e as levarem pera fora do dito termo.

E por que as ditas condições se nõ ponhã tantas/vezes e cada huu capitollo do dito foral manda /mos que todollos capitollos e cousas seguintes da portage/deste foral se entendã y cumpra cõ as ditas adições y declara/ções y que ap q ouver de pagar a dita portage seja de /fora da vila y do termo y tragua hi de fora do dito termo cousas/pa vẽder ou as comprẽ no tal lugar donde asy nom/for vizinho y morador y as tirẽ p fora do dito termo/

E assy declaramos que todallas cargas que adiãte /vam postas y nomeadas em carga mayor se em /tendam que sam de besta mayor-muar ou cavallar y por / carga menor se emtenda carga dasno y por costal a metade/ da dita carga menor que he o quarto de besta mayor.

E assi acordamos por e se usar prolixidade que todallas car/gas y cousas neste foral postas y declaradas se entendam// Y declarẽ y julguẽ na Repartiçam y comta dellas asi como /nos titollos seguintes do pã y dos panos he limitado se mays/ se fazer nos outros capitollos a dita Repartiçam de carga/mayor ne menor ne costal ne arrovas somente pello titollo / de carga mayor de cada cousa se entendera o que per esse Re/speito y preço se deve de pagar das outras cargas y peso plo preço da carga maior se ãtenda logo se semais de/crarar q a carga menor sera da metade do preço ,dela do costal' sera a metade da menor e asy dos outros pela quantidade segº nos ditos capitollos/seguintes he dacrarado/

E assy queremos que das cousas q̄ adiante no/fim de cada huũ capitollo mandamos que se/ nom pague portagẽ.Declaramos que das taes /cousas se nõ aja mays de fazer saber Na portagem posto/que particularmente nos ditos capitollos Nom seia mais/declarado.

E assy declaramos y mandamos que quando/ alguãs mercadorias ou Cousas se perderẽ/ por descaminhados segº as leys y condições deste foral/que aquellas somente sejam perdidas pera porta/gem que forem escõdidas y sobnegadas o direito dellas/y nã as bestas nẽ outras cousas em que As taes/se levarẽ Ou esconderem// :

De todo o trigo cevada centeo milho painço aveã y de farinha de cada hu delles ou de de linhaça y de vinho vi/nagre ou de sal e de cal que a dita villa y termo trouxerem/homẽs de fora pera vender ou os ditos homẽs de fora ay/comprãẽ y tirarẽ pera fora do dito termo pagarã por car/ga de besta maior y besta cavalãr ou muar huũ real / y por carga dasno q̄ se chama menor meio real y por/costal que he a metade de besta menor dous ceptiis e di pera /baixo qual q̄r cantidade quando vier pera vender huũ/ceptil e que tirar pera fora de quatro

alq̄rs pa/baixo nō pagara nada nem fará sabr a portagē/ se as ditas cousas ou outras quaes q̄r vierẽ ou forẽ/em carros ou carretas cada huũ por duas cargas/mayores se das taes cousas se over de pagar portagē/

A qual portagē se nō pagara do todo pam cozido/queijadas biscoito farelos arros leite Nem/ de cousa delle que seja sem sal nẽ de prata lavrada Nem/do pam trouxerẽ ou levarẽ ao muinho nẽ de canas/vides carqueija tojo palha vasoiras nẽ de pedra nẽ/de barro nẽ de lenha nẽ erva nẽ carne vẽdida a peso nẽ// a olho nẽ se fara sabr de ninhuã das ditas cousas nẽ/ pagara portagē de quaes q̄r cousas que se comprarẽ y/ tirarẽ da dita villa pera o termo nẽ do dito termo pa villa/posto q̄ serã pera vender assy vizinhos como no vizinho/Nẽ se pagara das cousas nossas nẽ das q̄ quaes quer/ pessoas trouxerẽ pera alguã armada nossa ou/feito per nosso mandado ou auctoridade nẽ de pano /fiado que se mãdar fora a tecer y pisoar curar ou tingir /Nẽ dos mantimetos que os caminhãtes na dita villa y/termo comprarem ou y levarẽ pera seus mantimentos y de suas/bestas Nem de guados que vierẽ pastar alguũs lugares/pasamdo nẽ estando salvo daquelles que hi somente/venderẽ nem dos panos y joias que se emprestarem/ pera bodas ou festas./

De casa movida se nã há de pagar nẽ levar/ ninhũ direito de portagem de ninhuã condiçam/ y nome que seia. Assi hindo como vindo (..)cõ a casa movi/da trouxerẽ ou levarẽ cousas pã vender de q̄ se deva y aja de pagar/portagē por q̄ das taes se pagara onde somente as vem/dere E doutra maneira nã A qual pagara segº a calida/de q̄ forẽ como Em seus capitollos aDiante se contem//

E de quaes quer mercadorias qua dita villa/ ou termo vierẽ q̄ forẽ de pasaie pera fora/ do termo da dita villa pera quaes quer partees/nō se pagara direito ninhũ de portagē nẽ seram/ obrigados de lho fazere sabr posto que hi descarregue/ y pousem a qualq̄r tempo y ora lugar E si hi mais /ouvere de estas q̄ todo outro dia por alguã causa etã /ho foram saber/

Nem pagarã portagē os que na dita villa y ter/mo erdarẽ Alguũs beẽs moves ou novidades/doutro de raiz q̄ hi erdaassem ou s q̄ hi tiverẽ bees/ de raiz propios ou arrendados y levara as novida/des: fruitos delles pera fora.Nem pagarã portagē/ quaes quer pessoas q̄ ouverẽ pagameto de seus/casamentos tenças merces ou mantimetos e quaes q̄r/ cousas y mercadorias posto que as levẽ pera fora/Y seia pera vender. PANOS FINOS

De todollos panos de seda ou de lãa ou algodã/ou de linho se pagara por carga maior/ Nove R̄s E por menor quatro R̄s y meio E por /costal Dous R̄s y dous Centis //

Y por arrova hu real y di pera baixo soldo alivra q̄nd/ vierẽ pera vender por q̄ levar dos ditos panos ou de / cada huũ delles Retalhos y pedaços pa seu uso nō paga/ra portagē nẽ ho farã sabr Nem das Roupas q̄ com/prarẽ feitas dos ditos panos porẽ os q̄ as venderẽ paga/rã como dos ditos panos na maneira que Acima/neste capitollo he declarado./

E a carga maior se enteda de dez arrovas E a menor de cinco arrovas.e o costal de duas/arrovas emeia.E ne assi per esta conta y

alq̄rs - ALQUEIRES q̄nd - QUANDO

sabr - SABER

pã / p - PARA

R̄s - REIS

respeito ca/ da arrova e cinco ceptiis y hũ preço pollos quaes se paga/ra hu real y polla dita conta y repartiçã se pagarã/as cousas deste foral quando forem menos de costal /E assi como se aqui faz esta declaraçã y Repartiçã/ pera Exemplo nas cargas de nove Rs se farã nas outras/ soldo alivra segundo o pço de que forem/

E do linho e cabelo fiado ou por fiar q no seia tiçido /Y assi de lãa y de feltro burel mantas de terra/ e de outros semelhãtes panos baixos y grossos por//

Carga maior quatro Rs por menor dous Rs E por costa/al hu real y di pera baixo ate hũ ceptil quãdo vier per vẽ/der por q̄ que das ditas cousas y de cada huã delas levar/pa seu uso de costal pera baixo que he hũ Real nã pa/gara portagem Nem o fara sabr nẽ das Roupas(...)/ q̄ dos ditos panos baixos y cousas pa seu uso cõprar Eos/ q as vederẽ pagarã como dos mesmos panos baixos se/gundo a quantidade q venderem como acima he declarado/

De todo boi ou vaca q se vender ou comprar per/homẽs de fora por cabeça huu Real y do carnei/ro cabra bode ou ovelha cervo corço ou gamo por cabe/ça dous Ceptiis : y de cordeiros borregos cabritos ou leitões/nã pagarã portagẽ salvo se cada huã das ditas cousas / se comprar ou venderẽ juntamete de quatro cabeças/ pera çima das quaes pagarã por cada huã hu ceptil / y de cada porco ou porca dos ceptiis por cabeça y da car/ne q̄ se comprar de talho ou exerca nã se pagara nin/hũ direito E de toucinho ou marrã inteiros por cada huã/ hũ ceptil E dos encetados se nã pagara nada/

De coelhos lebres p̄dizes patos (...) pombos//
Galinhas y de todallas outras aves y caça se no pagarã/ ninhuã portagẽ pollo comprador nẽ vêdedor nẽ ho farã saber/

De todo coiro de boi ou vaca ou de cada pele de cervo/corço gamo bode cabras carneiros ou ovelhas/ cortidas ou por cortir dous ceptis y se vierẽ e bestas paga/rã por carga maior nove R̄s das outras per esse respeito/

E na dita maneira de nove R̄s por carga maior/se pagarã çapatos borziguis .E de toda outra/calçadura de coiro da qual no pagara o q̄ a comprar pera/seu uso y dos seus ne dos pedaços ou pelles ou coiros q̄ /pera seu uso comprarẽ nõ/sendo pelle inteira nẽ ilharga/da nẽ lonbeiro dos quaes pagarã como no capitollo/de çima dos coiros se contem./

De de cordeiros raposos martas y de toda a pilitaria/ ou forros por cada carga maior nove R̄s Y de pilitas/y roupas,feitas de pelles por peça meio real e que comprar/pera uso cada huã das ditas cousas no pagarã/

De cera mel azeite seno (...) queijos secos per/manteiga salgada Rezina breu sabã alcatrã per carga//
Maior nove R̄s y que comprar pera seu uso ate huũ Real/de portage nõ pagarã/

De grã anil brasil y por todallas cousas pera tingir/ y por papel y toucado de seda ou algodã y por /pimenta y canella y por toda especiaria E por Ruy/barbo y de todallas cousas de botica y por açuquar/ y por todallas conservas delle ou demel E por vidro y/cousas

pço - preço

p̄dizes - pendentes

delle q nō tenha barro y por (...) y por todo/ llos perfumes ou cheiros ou agoas estiladas por/carga maior de cada huã das ditas cousas E de toda/llas outras suas semelhâtes se pagara Nove r̄s y que/das ditas cousas comprar pera seu uso ate meio real/de portagē y di pera baixo nō pagará./

Do aço estanho chumbo latam arame cobre y por/todo outro metal y asi das cousas feitas de cada/huã dellas y das cousas de ferro q̄ forem feitas moidas/estanhadas ou xnezidas por carga maior ix Rs das qs/nō pagará que as levar pera uso/E outro tâto pagará das armas y ferramentas das/ lovarē pera seu uso as q̄ quisere se pagar//

Do ferro e barra ou e macuco y por todallas cousas/Lavradas delle q nã seiam das Acima cotidas/lavradas moidas estanhadas ne exnizadas por carga/mayor quatro Rs y meio E que das ditas cousas levar/pera seu uso y serviço y de suas quintas ou vinhas em /qual q̄r quantidade nō pagara nada/ De carga mayor de pescado ou marisco huũ real/y cinco ceptiis E que levar de meya arrova pa/baixo nom pagara./

E do pescado da agoa doce ate meia Arrova nō se paga/rá portage ne ho fará sabr̄ assi da venda como da compra sēdo/somente truitas bordallos ou bogas y di pera baixo/

De castanhas xdes y secas nozes ameixias figos passadoa/y uvas Amedoas y pinhões por britar avellãs boletas/favas secas mostarda lentilhas y todollos legumes/secos por carga mayor tres Rs./

E outro tanto se pagará do Çumagre y casca pa/cortir E que levar das ditas cousas meia arrova/pera seu uso nō pagará/ e de carga maior de laranjas cidras peras cirejas//

Uvas xdes y figuos E por toda outra fruita Xde meio real por carga mayor./E outro tanto dos Alhos secos y cebolas y melões y orta/liça E quando das ditas cousas se vender ou levar menos/de meia arrova nō se pagará portagē pollo comprador ne vēdedor/

Do cavallo Rocim ou egua y de um ou mula hu Real/ e cinco ceptiis E do asno ou asna hu Real E se as /eguos ou asnas se vederē cō crianças nō pagará porta/gē se nã pollas mãys nē se pagará direito se trocarē huãs / por outras porē quando se tornar dinheiro pagar se a/como vendidas E do dia q̄ se vēder ou comprar o faram/sabr̄ as pessoas a isso obrigadas Ate dous dias seguintes/Este direito nã pagará os Vassallos y escudeiros nossos/Y da rainha y de nossos filhos./

E do escravo ou escrava que se vender hũ Real/Y cinco ceptiis y se se forrar p̄ qual q̄r concerto/que fizer cō seu senhor pagará a dizima de todo ho q̄ por / si der pera a dita portagē E se se vederē os filhos de mana/ nã pagará senã pollas mãys e se se trocarē hũs escravos// Por outros sem tornar dinheiro nã pagará e se se tornar /dinheiro por cada huã das partes pagará a dita porta/gem y a dous dias depois da venda feita Irã arecadar/ na portage as pessoas a Isso obrigadas/

De carga maior de telha ou tigello ou qual q̄r louça/de barro que nō seia vidrada dos R̄s e de menos / de duas arrovas y meia nã se pagará portagē pello comprador/

mãys - mães

q̄r - quer

q̄ll - qual

E da malega y de qual q̄r louça ou obra de barro/Vidrada do reino ou de fora delle por carga mayor quatro/Rs y de meio real de portagẽ pera baixo nã pagarã/os q há comprarẽ pera seu uso/

E de moos de barbeiro dous Rs E das de moinhos ou/acesona (?) quatro Rs E de cascã ou azeite seys Rs/E por moos de mão pera pão ou mostarda hũ real/E que trazer ou levar as ditas cousas pa seu uso nã pagarã/ ninhuã cousa de portagem/

E nem se pagarã Isso mesmo de pedra nẽ barro q̄ se leve/nẽ traga de cõpra nẽ se vẽda per ninhuã maneira//

De tonés arcas gamellas y por toda outra obra/de louça de pao por carga maior cinco rees /E do tavaado serrado ou por serrar y por traves tirãtes / y por toda outra madeira semelhãte grossa lavrada /ou por lavar dous Rs por carga mayor E que das/diças cousas levar de costal pera baixo q sã duas a/rrovas y meya nã pagarã nada./

De palma esparto junça ou junco seco pera fazer/ empreita delle por carga mayor dous Rs E que/levar pera seu uso de meia arrova pera baixo nã /pagarã nada.E por todallas alcofas e esteiras seirões/açafates cordas y das obras y cousas q se fizerem/ da dita palma esparto (...) por carga maior seis/ Rs y de meia arrova pera baixo que atirar nam /pagarã nada. E das outras cousas contidas no dito/ foral antiguo ou vemos aq por esse usadas por se/nõ usare por tanto tempo q nã há dellas memoria/E alguãs dellas te já sua provisã perleys/Jeraes y ordenações Destes Reinos//

As mercadorias que vierẽ de fora pa/vender nam As descarregarã nem / meteram em casa sem primeiro no notifi/carem Aos Rendeiros ou Oficiaes da por/tagem E nom os Achando em casa toma/ram huu seu vizinho ou huã testemu/nha conhecida A cada huu dos quaes diram as bestas y as mercadorias que tra/zem E onde Ande pousar E entam po/deram descarregar na praça ou A/çougues do lugar sem a dita manifesta/çam Dos quaes lugares nom tirarã /As mercadorias sem primeiro o notifica/rem Aos rendeiros ou officiaes da porta/gem so pena de as perderẽ Aquellas que / somente Tyrarẽ y,sonegarẽ y nam as bes/tas nem outras cousas E se no termo do lugar quiserem vender faram outro tã/to se hi ouver Rendeiros ou Oficiaes da /portagem E se os nam ouver notifique/no Ao Juiz ou vintaneiro ou quadrilheiro// Do lugar onde quiser vender se os hi achar ou/ a homẽs boõs do dito lugar ou a huũ sã/mais nom achar com os quaes arrecadara ou /pagarã sem ser obrigado a buscar os ofi/caes ne Rendeiros nem em correr por Isso e /alguã pena.

E os que ouvere de tirar mercadorias/pera fora podellas am comprar livre/mente sem nemhuua obrigaçã nem cautella/E seram somente obrãgados as amostrar aos /officiaes ou Rendeiros quando as quiserem /tirar y nam em outro tempo.Das quaes/manifestações de fazer saber A portagem na/seram esse usos os privilegiados posto que há/nom ajam de pagar segundo adiante no ca/pitollo dos privilegiados vay declarado.

As pessoas ecclesiasticas de todallas Igre/ias y mosteiros asi domẽs como de /molheres. E as provyncias y mosteiros/ em que há frades y freiras Irmitaães que/fazem voto de profissam.E os ereugos/

dordês sacras E os beneficiados em ordeẽs/menores que posto que no seiam dordeẽs/sacras vivem como ereugos y por taaes/sam Avidos. Todos os sobre ditos sam Isentos//

Y privilegiados de todo direito de portagem nem/usarem Nem costumagẽ per qll quer nome que/a posam chamar Asi das cousas que venderẽ/de seus bẽes y beneficios Como das que com/prarem trouxerem ou levarem pera seus usos/ y de seus beneficios Y casas Y familiares/Asi per mar como per terra/

E asi seram privilegiados da dita portagem/os lugares seguintes. Guimarães. Covy/lham. Pinhel. castelmendo. Sortelha. guar/da. Evora Odemira. Monforte de Rio Livre/Viana. Valença. Pdo. Castro Laboreiro/ Mogadouro. Bragança. Villar mayor. Ca/stell Rodrigo. Seia. Monsaraz Moura/Caminha Chaves por quanto lhe foy da/do privilegio de nom pagarem a dita por/tagem Ante da Era de mil y trezentos y/ quarenta y huu a qll foy dada a dita vi/lla com seus direitos a Ordem y cavalaria de cri/stum. E por conseguinte o seram quaes/quer outros lugares que o semelhante pri/vilegio tiverem Ante da dita era de mil y/ trezentos y quarenta y huu/

E as pessoas dos ditos lugares privili/giados nõm tirarã mais ho trelhado de seu//

Privilegio Nem o trazeram somente traram cer/tidans feita pollo seprivam da camara y com / o sello do concelho como sam vezinhos da que/lle lugar E posto que aja duvida nas ditas/çertidooes sejam verdadeiras Ou daquelles/ que as Apresentã poder lhes am sobre Isso/dar juramento sem os mais deterem posto/que se diga que nã sam verdadeiras E se /depois se provar que era fallsas perdera/ho seprivam que a fez ho officio degradado / dous annos pera Cepta E (...) perdera/ em dobro as cousas de que asi enganou/y sonegou A portagem dos /quaes privilegios usaram as pesoas /nelle contheudas pollas ditas çertidooes/ posto que nam sam com suas mercadori as Nem mandem suas proçuraçoões cõ/tanto que Aquellas pessoas que as le/varem Jurem que adita çertidam he Ver/dadeira E que as Taaes mercadorias Sã/ daquelles cuja he certidam que Apre/sentaram/

E qual quer pessoa que for contra este/Nosso foral levando mais direitos dos//

Aqui nomeados ou levando destes mayo/res contias das Aqui decraradas ho (...) /mos por degredado por huũ Anno fora da/Villa y termo E mais pague da cadea trin/ta Rs por huũ de todo o que Asi mais levar/pera a parte a que os levou E se a nom /quise levar seia a metade pera quem o acu/sar y doutra pera os cativos E damos/poder A quall quer Justiça onde aconte/cer Asi Juizes como Vinateiros ou qua/drilheiros que sem mais proçeso nem or/dem de Juizo sumariamente sabida A verda/de comdene os culpados no dito caso de/degredo y Asi do dinheiro Ate contia de/ dous mil reis sem apellaçam nem agra/vo E sem disso poder conhecer almoxari/fe Nem contador nem outro official nosso/nem de nossa fazenda em caso que ho/hi Aja E se o senhorio dos ditos direitos/o dito foral que bratar per si ou per outre/Seia loguo suspensso delles y da Jurisdiçã/do dito lugar se a tiver em quanto nossa/mercê for. E mais as pessoas que em seu

/nome ou por elle o fezerem em correrem /nas ditas penas E os Almojarifes//

Seprivaees y officiaes dos ditos direitos que ho/asi Nom Comprire perderam loguo os ditos/ officiosy nam Averam mais, outros7E por tanto Mandamos q todallas cousas contheudas neste foral que nos /poemos por ley Se cumpram pera sem/pre Do teor do qll mandamos fazer tres/huñ delles pera A camara da dita Villa/E outro pera o senhorio dos ditos direitos/y outro pera A nossa Torre do Tombo pa/ em todo tempo se poder tirar qll quer du/vida que sobre Isso posa sobre vir. Dada/Em a nosa muy noble y sempre leal Ci/dade de Lixboa quinze dias do mês de/Novembro de quinhentos y doze Annos.